

Pirassununga, 06 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

SAEP

TERMO ADITIVO 009/2024

DECIMO SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2023. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: AUTO POSTO J. PENA LTDA. OBJETO Fornecimento de Óleo Diesel S 500. Fica alterado o valor do litro do óleo diesel S 500, passando seu valor de R\$ 5,91 para R\$ 5,98 conforme despachos exarados no processo licitatório. Modalidade Pregão Presencial 001/23. Pirassununga, 05 de fevereiro de 2024. Fausto Victorelli Junior – Superintendente

AVISO DE DISPENSA

Aviso da Dispensa nº 004/2024. Processo Administrativo nº 156/2024. Dispensa Eletrônica nº 004/2024. Objeto: aquisição de peças para reparo do bebedouro industrial, **conforme especificações constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do Aviso de Dispensa, que se encontra à disposição nos sites: www.gov.br/pncp, www.saep.sp.gov.br e www.bll.org.br, a partir do dia 07 de fevereiro de 2024. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 08 de fevereiro de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09h00min do dia 16 de fevereiro de 2024. Pirassununga 06 de fevereiro de 2024. Fausto Victorelli Júnior – Superintendente.**

AVISO DE DISPENSA

Aviso da Dispensa nº 005/2024. Processo Administrativo nº 163/2024. Dispensa Eletrônica nº 005/2024. Objeto: aquisição de material para instalação elétrica, **conforme especificações constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do Aviso de Dispensa, que se encontra à disposição nos sites: www.gov.br/pncp, www.saep.sp.gov.br e www.bll.org.br, a partir do dia 07 de fevereiro de 2024. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 08 de fevereiro de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09h00min do dia 16 de fevereiro de 2024. Pirassununga 06 de fevereiro de 2024. Fausto Victorelli Júnior – Superintendente.**

Seção de Licitação

**RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/
HOMOLOGAÇÃO**

Edital: 151/23. Processo Administrativo: 4564/23. Pregão Eletrônico: 122/23. Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios estocáveis para a Cozinha Comunitária.

Adjudicados para as empresas: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, os itens: 01, 07, 13, 14, 15, 17, 19, 20 e 22; M ZAMBONI COM. E REPRES. DE PROD. ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL, os itens: 10, 11, 12 e 16; SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI, os itens: 03, 05, 06 e 08; FLAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, os itens: 04, 09, 23, 24 e 25. Pirassununga, 05 de fevereiro de 2024. Priscila de Souza Munari / Cicero Justino da Silva – Prefeito.

Edital: 01/24. Processo Administrativo: 276/24. Pregão Eletrônico: 01/24. Objeto: contratação de trio elétrico para o carnaval. Adjudicado para a empresa: 02.284.830 MARCOS ROBERTO GONÇALVES, o item: 01. Pirassununga, 05 de fevereiro de 2024. Priscila de Souza Munari / Cicero Justino da Silva – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 58/23. Processo Administrativo: 2000/23. Tomada de Preços: 05/23. Objeto: contratação de empresa para instalações de segurança contra incêndio e fornecimento final do AVCB. Proponentes: 11. Gestor do Contrato: Leandro Moreira Gonçalves. Cargo: Engenheiro Civil. Contrato nº 12/2024. Contratada: FIREFIGHTER SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA. Valor: R\$ 572.946,18 (quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos). Assinatura: 05/02/2024. Vigência: 03 (três) meses. Cicero Justino da Silva – Prefeito.

Seção de Material

Processo Administrativo: 537/2024. Modalidade: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 01/24, Lei nº 14.133/2021 Artigo 75, Inciso II. **Proponentes:** 04 (quatro). **Homologação e Ratificação:** 05/02/2024. **Empresa Adjudicada:** M TENDAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME., para os lotes 02, 03 E 04. **Valor:** R\$ 14.194,00 (quatorze mil, cento e noventa e quatro reais). **Empresa Adjudicada:** A R SANTOS LTDA, para o lote 01. **Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Objeto:** Locação de gerador a diesel, sanitários químicos e gradil de contenção para o Carnaval de 2024.

Processo Administrativo: 773/2024. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 02/24, Lei nº 14.133/2021 Artigo 75, Inciso II. **Proponentes:** 04 (quatro). **Homologação e Ratificação:** 05/02/2024. **Empresa Adjudicada:** MATHEUS DA SILVA MARUCHE. **Valor:** R\$ 1.820,00 (mil, oitocentos e vinte reais). **Objeto:** Instalação de ar condicionado no Centro de Convivência do Idoso – CCI. - S.M. De Assistência e Desenvolvimento Social.

Pirassununga, 06 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Processo Administrativo nº 5647/2019 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 525/19. **Termo Aditivo nº 23/24. Contrato nº 159/19. Locador:** FERNANDA AL-BEHY ANDRÉ. **Locatário:** Município de Pirassununga. **Objeto da Locação:** Imóvel situado na Rua Bom Jesus, nº 213 - Centro, nesta cidade, destinado a abrigar a S. M de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, contados retroativamente a partir de 30/12/2023. **Valor:** o valor para atender ao período será de R\$ 33.488,64 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). **Assinatura:** 06/02/2024. -Cícero Justino da Silva – Prefeito Municipal.

Seção de Recursos Humanos

EDITAL DE DEFERIMENTO DE FINAL DE FILA - EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições contidas à matéria, TORNA SEM EFEITO o EDITAL DE DEFERIMENTO DE FINAL DE FILA, do CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica DIVULGADA, em cumprimento à decisão administrativa especificada acima, referente à candidata Andressa Catherine Assunção do Ouro, inscrição nº 8910002917, cargo de 404 – CONTADOR, que a situação da candidata no certame volta a ser a divulgada no Anexo II do Edital de Resultado e Classificação - Preliminar, publicada na data de 23 de fevereiro de 2023, classificada nas vagas Ampla Concorrência.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Pirassununga/SP, 06 de fevereiro de 2024.
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Educação

Comunicação Interna – Secretaria Municipal de Educação

Com a finalidade de criar grupos de estudo para a revisão e adequação da resolução de atribuição de aulas, classes e unidades escolares e a criação do Manual Operacional da Rede Municipal de Pirassununga, no ano de 2024 a Secretaria Municipal de Educação adotou o formato de eleição para escolha dos representantes de cada categoria por grupo.

Os encontros acontecerão presencialmente às quintas-feiras no Palácio da Educação das 19 às 21 h, com adicional de até duas horas extras semanais e certificado emitido pela SME, de acordo com a participação.

Os grupos terão a seguinte finalidade:

Grupo 1.

Revisão e adequação da resolução de atribuição de classes, aulas e unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Pirassununga;

Enviar a resolução ao executivo para regulamentação.

Grupo 2.

Criar o Manual Operacional da Secretaria Municipal de Educação de Pirassununga;

Unificar ações e procedimentos da Secretaria Municipal de Educação, das Unidades Escolares e dos servidores da pasta.

Enviar documento ao executivo para regulamentação.

Calendário Eleitoral:

- Informações e mobilização 05/02 – Centro de convenções nos respectivos horários: 8 h e 13h30;
- Inscrição de candidaturas: 06 e 07/02;
- Divulgação dos candidatos com inscrição aprovada: 08/02;
- Votação 09 a 15/02;
- Apuração dos votos 16/02;
- Divulgação dos resultados: 19/02;
- Posse dos eleitos: 22/02 às 19h no auditório Beta (nomeação do presidente e do secretário de cada grupo);

Inscrição de candidaturas

A inscrição de candidatura será feita mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado por meio de link enviado pela SME no dia 06/02/2024; Caso não haja inscritos, a categoria ficará sem representatividade.

O profissional poderá se inscrever nos dois grupos, mas será eleito somente em um, pois as reuniões serão às quintas-feiras.

Não poderá substituir as HTPCs, devido à importância do momento coletivo nas Unidades escolares, ademais, o trabalho será remunerado por adicional de horas extras.

Os eleitos de cada categoria farão a representação de seu grupo e apenas ele, levará as contribuições para o grupo. Os profissionais que não foram eleitos ou não quiseram se inscrever, enviarão as contribuições para o representante da sua categoria.

Caso o titular não possa comparecer a alguma reunião, deverá comunicar antecipadamente para que o suplente seja convocado;

Podem se candidatar para representar os segmentos, os profissionais lotados secretaria Municipal de Educação de Pirassununga que tenham mais de 5 anos em efetivo exercício na função.

Critérios de desempate da eleição

1. Maior tempo de serviço;
2. Maior idade;
3. Maior assiduidade;

Pirassununga, 06 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127

Eleição

A representação por categoria será por votação;

A eleição será realizada através do link enviado pela SME no grupo Oficial de Whatsapp;

Cada eleitor poderá votar uma única vez no representante do seu segmento, exceto os que trabalham em dois cargos diferentes. Exemplo.: Professor I e PEE

Será eleito um representante por categoria:

Grupo 1: PEB I, PEB II e Professor de Educação Física, PEE, Diretor, Professor Substituto e Monitor de Educação Básica.

Obs.: Neste primeiro momento farão parte do grupo os técnicos (Escriturária Vânia, Gestora Milena e MIs Eduardo e Mireille) por indicação da SME.

Grupo 2:

1ª etapa.: PEB I (creche, Pré Escola e Fundamental) Professor de Arte, de Inglês, de Educação Física, PEE, Prof Subst, Diretor representante de EMEI, de EMEIJA, de Ensino Fundamental parcial, Integral, EJA, Rural, Diretor de Creche, Monitor de Educação Básica, Monitor de Informática e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Importante: cada representante terá um suplente para representá-lo caso necessário.

2ª etapa.: incluir representantes dos funcionários no grupo.

Pós-eleição

Lavar ata deste processo, na qual deverá constar: o local, data e horário da apuração; - o número de votantes e de votos em cada segmento; - o número de votos de cada candidato em cada segmento; - o número de votos em branco; - a identificação dos escrutinadores;

Olga Cristina Zaninetti

Secretária Municipal de Educação

**Secretaria Municipal
de Administração**

DECRETO (S)

– DECRETO Nº 8.527, DE 6 DE FEVEREIRO 2024 –

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do processo eletrônico nº 5.626, de 16 de outubro de 2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 183/2022, o projeto de desdobro e unificação de lote, objeto das matrículas nos 47.144, imóvel designado como Área 2A e 47.143, imóvel designado como Área 2B, do CRI local, com frente para Rodovia Estadual SP 44/225, neste município, devidamente cadastrada no município sob nº 6887.025.006.016.20.5

que, conforme matrículas, constam pertencer a Alexandre José Farina Pereira dos Santos, RG nº 36.464.495 - SSP/SP e CPF nº 294.411.748-31, casado com Solange Aparecida Soares Melo Farina Pereira dos Santos, RG nº 32.890.698-0 - SSP/SP e CPF nº 281.951.448-02; e Francisco Domingos Filho, RG nº 5.575.170 - SSP/SP e CPF nº 715.612.268-15, casado com Maria Cristina Batel Domingos, RG nº 9.379.319-4 - SSP/SP e CPF 280.666.948-06, tudo conforme consta do protocolado nº 5.626/2023, cujas áreas, conforme planta e memoriais descritivos, ficam assim identificadas:

I - situação atual

a) matrícula nº 47.143 - 2.118,18 m²;

b) matrícula nº 47.144 - 2.418,50 m².

II - situação final

a) matrícula nº 47.143 - 2.400,01 m²;

b) matrícula nº 47.144 - 2.136,67 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica no reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais, e de projeto.

Art. 4º O presente projeto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 183/2022.

Art. 5º Após a abertura das respectivas matrículas o proprietário deverá encaminhá-las à Seção de Cadastro Fiscal a fim de efetivar o desmembramento gerando seu cadastro junto à municipalidade.

Art. 6º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrados em Cartório.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

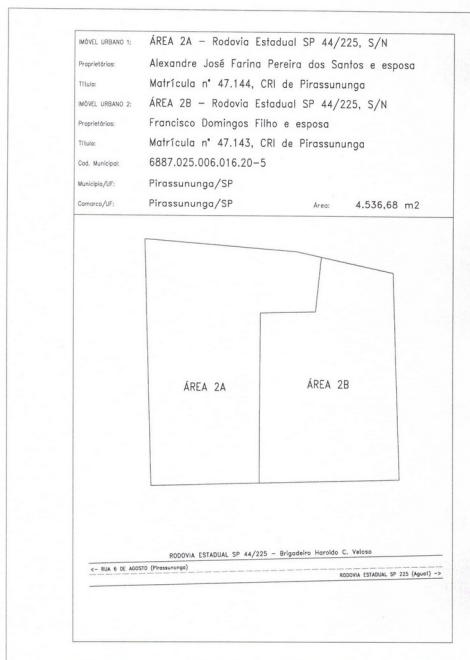
ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.



Pirassununga, 06 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ANEXO AO DECRETO Nº 8.527
Pirassununga, 6 FEV 2024

- DECRETO Nº 8.528, DE 6 DE FEVEREIRO 2024 -

“Dispõe sobre o Recadastramento e a Atualização Cadastral Anual dos servidores públicos municipais ativos da Prefeitura Municipal de Pirassununga, de que trata o art. 5º, da Lei Municipal nº 5.836, de 20 de abril de 2022”
CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 5.664, de 17 de outubro de 2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam instituídos o Recadastramento e a Atualização Cadastral Anual dos servidores públicos municipais ativos da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Art. 2º O Recadastramento e a Atualização Cadastral Anual dos servidores públicos municipais de Pirassununga de que trata o artigo 1º deste Decreto possuem caráter obrigatório e serão realizados na forma estabelecida neste Decreto.

Parágrafo único. Os servidores públicos municipais que acumulem regularmente cargos públicos nesta Prefeitura deverão realizar o Recadastramento e a Atualização Cadastral Anual para cada um dos vínculos.

Art. 3º O Recadastramento dos servidores públicos municipais de Pirassununga será realizado pela Seção de Recursos Humanos (Serviço Social) e Seção de Pessoal e cada Secretaria será comunicada sobre o período específico do recadastramento de seus servidores, bem como a documentação que deverão apresentar.

Parágrafo único. Na impossibilidade do servidor público municipal realizar seu Recadastramento caberá a seu representante legal, devidamente comprovado através de Procuração com reconhecimento de firma, a realização de tais obrigações.

Art. 4º A Atualização Cadastral Anual dos servidores públicos municipais de Pirassununga ocorrerá sempre no mês de aniversário do servidor, a cada ano, a contar de JANEIRO DE 2025, diretamente no portal de acesso ao servidor público.

§ 1º Não havendo alteração cadastral, o servidor deverá declarar tal fato.

§ 2º Havendo alteração, o servidor deverá apresentar cópia do documento comprovando tal situação, que será retida e anexada no prontuário do servidor.

Art. 5º O servidor público municipal que não observar as regras e os prazos do Recadastramento e/ou da Atualização Cadastral Anual poderá restar prejudicada a fruição do plano de saúde e/ou ressarcir integralmente ao Município os valores gastos referentes ao período, devendo os valores ser inseridos em dívida ativa para posterior cobrança, sem prejuízo de eventual punição disciplinar.

Art. 6º Os servidores ativos, ainda que estejam na situação de aposentados por invalidez ou afastados independente do motivo, deverão comparecer no Serviço Social da Seção de Recursos Humanos, nos mesmos prazos estabelecidos nos artigos 3º e 4º.

Art. 7º O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento ou Atualização Cadastral Anual.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.



Pirassununga, 06 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127

- DECRETO Nº 8.529, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024 -

“Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 8.349, de 19 de maio de 2023”

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.682, de 19 de junho de 2013,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica acrescido aos próprios municipais sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, de que trata a alínea “h” do inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 8.349, de 19 de maio de 2023, a Praça, a saber:

“Praça no Centro - Paulina Kethener - “Dona Paula”

Localizada entre as Ruas Iolanda Del Nero Barco, Joaquim Procópio de Araújo e Avenida Prudente de Moraes, Centro.” (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

- DECRETO Nº 8.530, DE 6 DE FEVEREIRO 2024 -

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 5.130, de 11 de novembro de 2022,

D E C R E T A :

Art. 1º A partir desta data fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 8.343, de 10 de maio de 2023, que aprovou o projeto de fusão e desdobro de área urbana, que consta pertencer a Maria Catarina Baldim; e Ângelo Luiz Baldim, casado com Vânia Maria Botigeli Baldim.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA (S)

- PORTARIA Nº 082/2024 -

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 5.427/2022, que dispõe sobre Concurso Público de Farmacêutico e diante da abertura de vaga por força da Lei nº 4.421, de 3 de junho de 2013,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir de 5 de fevereiro do fluente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato Ramon Moreno Achermann Teixeira Alves, RG nº 34.080.719-2 - SSP/SP, CPF nº 403.695.268-48 e PIS nº 1.675.410.560-8, classificado em 3º lugar para o emprego permanente mensalista de Farmacêutico, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

- PORTARIA Nº 083/2024 -

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 5.427/2022, que dispõe sobre Concurso Público de Farmacêutico e diante da abertura de vaga por motivo de óbito de servidor ocupante do emprego,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Jéssica Bernegossi, RG nº 33.840.387-5 - SSP/SP, CPF nº 349.763.198-14 e PIS nº 2.061.204.152-7, classificada em 6º lugar para o emprego permanente mensalista de Farmacêutico, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 06 de Fevereiro de 2024 | Ano 11 | Nº 127

Pirassununga, 6 de fevereiro de 2024.
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.
ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

– PORTARIA Nº 084/2024 –

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo
No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 1º de fevereiro do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho celebrado em 7 de março de 2022, com a servidora Suzana de Freitas dos Santos, RG nº 34.253.197-9 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, tendo em vista o pedido de demissão formulado.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de fevereiro de 2024.
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.
ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

– PORTARIA Nº 085/2024 –

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo
No uso de suas atribuições legais e face ao constante no processo eletrônico nº 6.118, de 8 de novembro de 2023; e,
Considerando a Lei Municipal nº 6.153, de 14 de junho de 2023 que dispõe sobre concessão de licença não remunerada aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder, a partir de 7 de fevereiro do fluente ano, 2 (dois) anos de licença sem remuneração à servidora Nahele Finamore Greves Lima, RG nº 32.864.126-1 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Professor, relativa ao seu 2º contrato, nos termos da Lei nº 6.153/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.
ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

– PORTARIA Nº 086/2024 –

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo
No uso de suas atribuições legais, e face ao constante na Comunicação Interna nº 15/2024, da Secretaria Municipal de Comércio e Indústria,
R E S O L V E :

Art. 1º Designar, no período de 8 a 22 de fevereiro do fluente ano, a servidora municipal Gabriela Barboza Murarolli, RG nº 48.908.124-1 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Assessor de Secretaria, tendo em vista as férias concedidas à Sra. Laira Bertini, fazendo jus à diferença salarial pertinente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.
ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

F I M D A E D I Ç Ã O